



CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ONLINE
PLATAFORMA CRISÁLIDA – PLATAFORMA DE SAÚDE

Quadro Resumo	
Contrato nº	
Contratante	
CNPJ/CPF	
CRM	
Endereço	
Data	
Plano	
Valor do contrato	



CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ONLINE **PLATAFORMA CRISÁLIDA – PLATAFORMA DE SAÚDE**

- De um lado, **CRISÁLIDA SAÚDE PERSONALIZADA LTDA.** (doravante, “Crisálida”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 199.994.673/0001-32, com endereço na Avenida Beira-mar, 1503, Praia de Itacimirim, Porto Seguro-BA, CEP: 46810-000, doravante denominada **LICENCIANTE**, e

- de outro, (), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. (), com endereço à (), CEP: (), a seguir referida como **LICENCIADA**, neste ato representada por seu responsável técnico/ representante legal, (), inscrito no CPF sob o n. (), residente em (), CRM n. ().

1 – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste contrato é a licença não exclusiva de uso do software/plataforma online “**Crisálida plataforma de saúde**” (“Plataforma” ou “Plataforma Crisálida”) de titularidade e desenvolvido exclusivamente pela **LICENCIANTE**, que tem por finalidade principal possibilitar o gerenciamento de informações relativas à pacientes de profissionais de saúde e a comunicação profissional-paciente através do fornecimento de *dashboard* para médicos/clínicas no qual é possível fazer *input* dos dados dos pacientes, transcrever consultas e realizar o upload de prontuários. Ainda, conta com uma interface para exclusiva para os pacientes cadastrados. A plataforma possibilita a troca de mensagens, visualização de histórico de saúde e documentos – incluindo receituários - e gerenciamento de consultas, além de outras tarefas/atividades que eventualmente venham a ser integradas à ferramenta licenciada. Para total aproveitamento e funcionalidade da Plataforma, é necessário que o profissional de saúde e o paciente estejam devidamente cadastrados.

1.2 – O plano contratado pela **LICENCIADA** envolve o licenciamento para utilização da plataforma pelo prazo de () meses/ por prazo indeterminado até a eventual rescisão do presente contrato nos termos da cláusula 9.0.

1.3 - A Plataforma é licenciada ao Usuário contratante com todas as suas especificações, funcionalidades e demais características, sendo cobrados os valores praticados pela **LICENCIANTE**. A **LICENCIADA** declara que, anteriormente ao aceite dos termos deste contrato, leu e entendeu todas as características da Plataforma, as quais atingem suas expectativas



e estão de acordo com todas as informações prestadas, não havendo nenhuma dúvida que possa ser usada para rescisão injusta.

1.4 – O programa licenciado é de uso exclusivo pela **LICENCIADA** através do Usuário primário e dos usuários secundários a partir dos perfis criados pelo usuário primário. A licença outorgada não pode ser cedida, emprestada, transferida, vendida, locada, sublocada ou sofrer qualquer tipo de uso por terceiros que não façam parte deste contrato.

1.5 – Quando da contratação, a **LICENCIANTE** poderá identificar o endereço IP (*Internet Protocol*) da conexão e o endereço da placa MAC da máquina da **LICENCIADA**, comprometendo-se a manter os dados de forma confidencial, não repassando-os à terceiros.

2 – DO USO DA PLATAFORMA:

2.1 – Para o uso da Plataforma **Crisálida – plataforma de saúde**, é obrigatório que a **LICENCIADA** tenha uma conexão de internet e um computador que possibilite o acesso à *world wide web*. Em nenhuma hipótese a Plataforma poderá funcionar offline. É de conhecimento da **LICENCIADA** que o desempenho da Plataforma Crisálida poderá ser afetado em função da qualidade dos equipamentos usados e das conexões de internet da **LICENCIADA** e seus prepostos, bem como do uso simultâneo de outros programas, sem qualquer responsabilidade da **LICENCIANTE**.

2.2 – A Plataforma Crisálida é licenciada no estado em que se encontra no momento do licenciamento, e é restrito às funcionalidades que estiverem disponíveis no momento do aceite online deste contrato, inclusive no que se refere às informações que dispõe e armazena. É vedada a realização pela **LICENCIADA** de qualquer modificação na Plataforma, ainda que com a finalidade de incorporar *plugins*, melhoramentos, upgrades ou updates, os quais somente poderão ser realizados pela **LICENCIANTE** na qualidade de titular dos direitos econômicos e intelectuais.

2.3 – A **LICENCIADA** poderá utilizar a plataforma e suas funcionalidades enquanto perdurar este contrato, e desde que esteja adimplente com os pagamentos das parcelas da licença, usando seu login e sua senha pessoais e intransferíveis, mediante acesso à plataforma através da URL https://app.crisalida.med.br/sign_in. A **LICENCIADA** (usuário primário) poderá conceder acesso ao ambiente da plataforma para outros usuários (usuários secundários), os quais possuirão logins e senhas próprios e intransferíveis de acordo com o perfil determinado no momento de seu cadastro. Em qualquer caso, a **LICENCIADA** será responsável por todos os eventuais atos praticados em seus acessos, bem como dos usuários os quais realizou ativamente o cadastro na Plataforma.

2.4 – Todos os dados e informações coletados e/ou utilizados com o auxílio direto ou indireto da plataforma, bem como todo o conteúdo gerado em decorrência do uso da plataforma deverão



ser utilizados apenas para finalidade a que se destinam, e serem acessados apenas pelos usuários com poderes para tal. Ainda, todos os dados, os quais incluem dados sensíveis de saúde, deverão ser considerados informação confidencial.

2.5 – É de inteira e exclusiva responsabilidade da **LICENCIADA** a administração e uso integral da ferramenta. A **LICENCIANTE** não efetuará qualquer configuração e/ou administração da ferramenta em nome da **LICENCIADA**, limitando-se apenas a prestar suporte técnico à Plataforma nos termos da cláusula 3.0.

2.6 – A **LICENCIANTE** não garante a exatidão ou atualização das informações disponíveis para a utilização da plataforma, uma vez que não possui qualquer gerência ou controle sobre os dados cadastrais e informações de registro inseridas pelos usuários, uma vez que podem estar desatualizadas, incompletas ou incorretas. Não estão incluídas no objeto desta licença quaisquer garantias, somente a validade técnica e operacional.

2.7 – A plataforma, poderá, eventualmente, instalar cookies que facilitem e aprimorem o uso e desempenho do programa, oportunidade em que os usuários serão devidamente informados através de aviso na plataforma ou através de um dos canais de contato informados no cadastro.

3 – DO SUPORTE TÉCNICO:

3.1 – A licença de uso da plataforma inclui suporte técnico básico e gratuito pelo prazo de validade deste contrato para dúvidas ou *bugs* relacionados à Plataforma, o qual será prestado através do e-mail: suporte@crisalida.med.br, em dias úteis, das 8h às 18h. O serviço de suporte técnico é limitado à solução de questões relacionadas ao uso dos recursos da plataforma. Em virtude de determinações do Poder Público, limitações técnicas, eventos ou acontecimentos extraordinários que impeçam a prestação do serviço, o suporte técnico poderá sofrer interrupções ou atrasos, sem que isso seja considerado como uma infração ao contrato.

3.2 – Sendo a Crisálida uma Plataforma online, nenhum programa será instalado nas máquinas da **LICENCIADA**, não havendo possibilidade de incompatibilidades de qualquer tipo. A Plataforma Crisálida – plataforma de saúde é compatível com todos os equipamentos e sistemas operacionais.

4 – DAS MANUTENÇÕES NA PLATAFORMA E INTERRUPTÕES DO SERVIÇO:

4.1 – A **LICENCIANTE** se obriga a aplicar todos os esforços para que a plataforma esteja sempre atualizada, segura, livre de erros e falhas que possam acarretar a perda de conteúdo, dados e/ou informações durante o período de utilização da Plataforma Crisálida. Contudo, embora a Crisálida adote as medidas que dispõe para manutenção dos seus sistemas, poderão ocorrer, eventualmente, interrupções ou paradas ocasionais, programadas ou não, como ocorre em qualquer serviço online, situação em que a Crisálida não será responsável por qualquer perda ou prejuízo que a **LICENCIADA** possa vir a sofrer em decorrência dos referidos eventos.



A **LICENCIANTE** se compromete a comunicar, por escrito, em notificação na plataforma ou e-mail cadastrado, as paradas programadas com ao menos 24 horas de antecedência.

4.2 – A **LICENCIANTE** poderá realizar atualizações, updates, upgrades ou aprimoramentos da Plataforma, bem como fixar novas regras de licenciamento ou em seus Termos de Uso devendo a **LICENCIADA**, antes de sua utilização, lê-las e aceitá-las, sendo entendido como aceitas em caso de continuidade do uso. Caso não concorde com as novas regras ou as atualizações não atendam aos seus interesses, o contrato poderá ser rescindido.

4.3 – No caso de paradas não programadas, a **LICENCIANTE** envidará todos os esforços para estabelecer a operacionalidade da Plataforma em até 48 horas contados do início da inatividade e/ou falha, desde que decorrentes do funcionamento da própria Plataforma e não esteja relacionado a falhas de terceiro exclusivamente.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pelo licenciamento temporário para utilização da Plataforma Crisálida, a **LICENCIADA** pagará à **LICENCIANTE** o valor correspondente ao plano escolhido.

5.2 Todos os pagamentos deverão ser efetuados de forma antecipada, a cada 30 dias, mediante cartão de crédito informado quando da contratação.

5.3 A Crisálida se reserva o direito de reajustar os valores de seu licenciamento pela variação anual do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por outro índice que venha a substituí-lo.

5.4– Ao escolher uma forma de pagamento, o **LICENCIADO** declara estar autorizado a utilizá-la, bem como declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras e precisas, e autoriza a **LICENCIANTE** a cobrá-lo, de acordo com os valores vigentes na data da contratação.

5.5 – Em caso de atraso ou inadimplemento das obrigações relativas ao pagamento da licença, incidirá multa moratória de 10% sobre o valor devido, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M, até posterior pagamento. Caso o inadimplemento se dê por mais de 5 dias, o acesso à plataforma e a todos os seus recursos será integralmente suspenso e só será restabelecido em caso de pagamento de todas as parcelas vencidas. Uma vez regularizados os pagamentos e não tendo este contrato sido rescindido, obriga-se a **LICENCIANTE** a restabelecer o acesso no prazo máximo de 24 horas da identificação do pagamento.

5.6 – Mesmo após o cancelamento deste contrato, todos os valores que ainda permanecerem em aberto poderão ser cobrados através de todos os meios possíveis, inclusive com o envio do cadastro da **LICENCIANTE** aos cadastros de proteção ao crédito.



6 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

6.1 – Sempre que a **LICENCIANTE** for obrigada a atender exigências de autoridades, bem como proceder à manutenção dos serviços, aplicação do contrato e à proteção de seus interesses e/ou direitos ou de outros usuários, os dados pessoais dos Usuários poderão ser disponibilizados, sempre de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD) e estando o compartilhamento alicerçado em uma das bases legais dispostas na Lei.

6.2 – As PARTES concordam em tratar como sigilosas todas as informações que venham a ter acesso durante este contrato ou em razão dele, umas das outras, e comprometem-se em não divulgá-las, utilizá-las, vendê-las, copiá-las, descompilar, desenvolvê-las, aperfeiçoá-las, não fazer engenharia reversa e nem permitir que sejam divulgadas por terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da OUTRA PARTE, seja em seu estado natural ou modificadas em qualquer nível, pelo período de 5 anos após o término da prestação dos serviços, seja ela qual for, sob pena de ser diretamente responsabilizado por infração contratual, e sem prejuízo de eventuais perdas e danos suportados, através da tomada das medidas judiciais cabíveis.

6.3 – A **LICENCIANTE** adotará as melhores práticas ao seu alcance para proporcionar nível compatível de privacidade e segurança de dados, mantendo os seus servidores e sistemas atualizados e seguros, não podendo, contudo, assegurar a absoluta e total inviolabilidade do sistema em decorrência de condutas que possam ser atribuídas a atuações de *hackers*, *crackers* ou assemelhados, ou ainda em decorrência de falhas desconhecidas não divulgadas, ou para as quais a **LICENCIANTE** ainda não tenha desenvolvido adequada proteção ou ajuste.

6.4 – Conforme explícito nos Termos e Condições Gerais de Uso da Plataforma e na Política de Privacidade da Crisálida, a LICENCIANTE declara ser a Controladora de eventuais dados pessoais relativos ao LICENCIANTE/seus representantes legais para elaboração do presente contrato e cadastro na Plataforma, bem como declara ser Operadora dos dados pessoais dos Usuários secundários cadastrados na Plataforma Crisálida. A seu turno, a LICENCIADA (Usuário primário contratante) declara ser Controladora dos dados pessoais cadastrais dos Usuários secundários por ele inseridos na Plataforma, como pacientes, assistentes administrativos e outros profissionais de saúde.

6.5 – As obrigações das Partes no que tange à privacidade e proteção de dados serão integralmente regidas conforme as disposições constantes nos Termos e Condições Gerais de Uso da Plataforma Crisálida.

6.6 – A Plataforma licenciada utiliza arquivos informáticos do tipo cookies para armazenar exclusivamente os dados da navegação do usuário dentro da plataforma, desde que essa funcionalidade não esteja desabilitada no navegador, sem que isso tenha alguma interferência na



atividade e utilização da **LICENCIADA**, ficando desde já esclarecido que a ferramenta não coleta ou armazena dados sigilosos, sensíveis ou pessoais dos usuários da Plataforma Crisálida.

6.7 – Em caso de desrespeito aos termos de privacidade deste contrato a **LICENCIADA** poderá ser acionada judicialmente para que seja obrigada a eliminar todos os dados obtidos, bem como fazer cessar o uso desses dados e ressarcir a **LICENCIANTE** de todos os prejuízos que venha a causar.

7 – DOS DIREITOS AUTORAIS:

7.1 – Todos os softwares, esquemas técnicos, bases de dados, metodologias de trabalho e outras ferramentas utilizadas ou que venham a ser administradas ou desenvolvidas pela **LICENCIANTE** em suas atividades ou em virtude deste contrato, são de sua exclusiva propriedade e estão devidamente protegidos nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º e seguintes da Lei 9.609/98, inciso XII do artigo 7º, artigos 18, 19 e seguintes da Lei 9.610/98.

7.2 – Todas as invenções, descobertas e desenvolvimentos ou aprimoramentos de *softwares*, *hardwares*, esquemas técnicos e de negócios, produtos de trabalho de qualquer natureza, listas, dados e informações veiculadas na plataforma, e qualquer outra informação a que tiver acesso ou desenvolver durante ou em virtude da relação de prestação de serviços, serão de única e exclusiva propriedade da **LICENCIANTE**, não havendo nenhum direito da **LICENCIADA** de pleitear qualquer lucro, royalties, direitos ou patente das invenções ou melhorias, podendo serem usadas pela **LICENCIADA** em suas atividades empresariais.

7.3 – É vedado à **LICENCIADA** modificar as características da plataforma, decompilar, desmontar, realizar engenharia reversa, modificar os códigos fontes, contornar ou burlar medida de proteção tecnológica da plataforma ou a ela relacionadas, separar componentes ou funcionalidades, ampliá-lo ou alterá-los de qualquer forma sem a expressa anuência da **LICENCIANTE**, bem como remover ou alterar marcas, avisos de copyright ou propriedade intelectual e industrial que acompanhem a plataforma e sua respectiva documentação;

7.4 – As marcas e logomarcas relativas à Plataforma Crisálida são de titularidade da **LICENCIANTE**, e seu uso é expressamente proibido e deverá ser precedido de autorização por escrito.

8 – DO PRAZO E RESCISÃO:

8.1 – A licença para uso da Plataforma Crisálida entra em vigor na data de aceite deste contrato, e permanecerá em vigor enquanto estiverem sendo realizados os pagamentos pela **LICENCIADA**, sendo renovada automaticamente. Considera-se como renovado tacitamente desde que os pagamentos sejam realizados, independentemente de uso ou não da Plataforma.



8.2 – Qualquer das partes poderá rescindir este contrato, imediatamente, por inadimplemento da outra parte que não tenha sido sanado no prazo de 10 dias após comunicação formal, por escrito, ou ainda, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, insolvência nos pagamentos.

8.3 – A **LICENCIANTE** poderá, a qualquer momento, suspender o acesso à Plataforma Crisálida pela **LICENCIADA** caso seja identificado abuso no uso da licença adquirida. Nestes casos, o contrato será rescindido justificadamente sem direito ao ressarcimento de qualquer valor quitado.

8.4 – Em caso de rescisão por conta de infrações decorrentes do uso desautorizado de dados obtidos com a ferramenta, a **LICENCIADA** poderá ser chamada ao processo ou denunciada a lide (se aplicável), e concorda em ressarcir a **LICENCIANTE** de todos os valores e prejuízos ocasionados por sua conduta ou de terceiros a ela ligados.

9 – DAS COMUNICAÇÕES:

9.1 – Todas as comunicações entre as partes deverão ser enviadas e realizadas através dos seguintes endereços eletrônicos e para as seguintes pessoas: Para a **LICENCIANTE**: contato@crisalida.med.br para tratativas comerciais e dúvidas acerca da plataforma]. Para a **LICENCIADA**: através dos dados fornecidos no formulário on-line na oportunidade do cadastro. Caso haja alteração dos dados de contato e essa alteração não seja comunicada, serão válidas todas as comunicações enviadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Toda e qualquer alteração deste contrato deverá ser realizada por escrito, mediante envio de comunicação para a outra parte, sendo suficiente troca de e-mails com aviso de recebimento.

10.2 – A **LICENCIANTE** poderá ceder, a qualquer momento, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas no presente instrumento, devendo o cessionário cumprir e respeitar os termos previstos neste contrato até a data de seu encerramento.

10.3 – O não exercício de qualquer direito assegurado por este instrumento não poderá ser interpretado como renúncia ao mesmo, não podendo os precedentes serem invocados como novação tácita do Contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor, reconhecidas, ainda, às partes interessadas a possibilidade de, a qualquer tempo, tornar efetivo o direito até então não exercido.

10.4 – As partes deste contrato são independentes e nenhum dos termos mencionados no presente documento deverá ser interpretado como vínculo empregatício, joint-venture, sociedade de fato ou de direito ou consórcio entre as partes. Nenhuma das partes tem qualquer direito, poder ou autoridade de entrar em qualquer acordo para ou por conta da outra parte, ou



incorrer em qualquer obrigação ou responsabilidade em nome da outra, sob pena de invalidade e responder isoladamente.

10.5 – AS PARTES se comprometem a cumprir e a fazer com que todas as pessoas envolvidas neste contrato cumpram com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

10.6 – A **LICENCIADA** declara que leu este contrato e a Política de Privacidade e Termos e Condições Gerais de Uso da Plataforma, integralmente disponíveis em nosso site.

10.7 – O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

10.8 – Caso uma das disposições do presente contrato seja declarada nula, todas as outras não afetadas permanecerão válidas.

10.9 – Este contrato de validade de título executivo extrajudicial, e caso haja necessidade de se executar qualquer de suas disposições, serão devidos honorários advocatícios em 20% sobre o valor executado.

10.10 – As partes elegem o foro de Porto Seguro, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, a **LICENCIADA** declara que leu este contrato e aceitou seus termos de forma expressa ao iniciar o uso do programa e efetuar o pagamento das parcelas decorrentes da licença.

Porto Seguro - BA, 26 de setembro de 2023.

NOME
[LICENCIADA]

CRISÁLIDA SAÚDE PERSONALIZADA LTDA.
CNPJ sob o n.º 199.994.673/0001-32
[LICENCIANTE]

TESTEMUNHA 1:



TESTEMUNHA 2: